

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compra de Matérias Esportivo e Promocionais para o 2º Circuito Esportivo Cioeste.

LOTE 01 – CAMISETAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Camisetas polos de poliéster/dry-fit personalizadas nas cores branco e azul personalizadas, tamanhos P, M, G, com a logomarca CIOESTE.	UN	100(cem)

LOTE 02 TROFEUS E MEDALHAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Troféu com 70 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor dourado com acabamento texturizado. Dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor DOURADA. Taça em polímero metalizado na cor dourado com acabamento texturizado na parte inferior e na parte superior em dourado. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada.	UN	03 (Três)

	Estatueta intercambiável personalizado de jogador de futebol.		
2	Troféu com 70 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor prata com acabamento texturizado. Dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor PRATEADA. Taça em polímero metalizado na cor prata com acabamento texturizado na parte inferior e na parte superior em dourado. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável personalizado de jogador de futebol.	UN	03 (Três)
3	Troféu com 27 cm de altura, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de goleiro metalizada na cor dourada. Troféu com 27 cm de altura, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de goleiro metalizada na cor dourada.	UN	08 (Oito)
4	Troféu com 27 cm de altura, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Troféu com 27 cm de altura, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada.	UN	08 (Oito)

5	Troféu com 70 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor dourado com acabamento texturizado. Dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor DOURADA. Taça em polímero metalizado na cor dourado com acabamento texturizado na parte inferior e na parte superior em dourado. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável personalizado de JOGADOR DE BASQUETE.	UN	03 (Três)
6	Troféu com 70 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor prata com acabamento texturizado. Dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor PRATEADA. Taça em polímero metalizado na cor prata com acabamento texturizado na parte inferior e na parte superior em dourado. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável personalizado de JOGADOR DE BASQUETE.	UN	03 (Três)
7	Troféu com 70 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor prata com acabamento texturizado. Dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor DOURADA. Taça em polímero metalizado na cor prata com acabamento texturizado na parte inferior e na parte superior em dourado. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável personalizado de JOGADOR VÔLEI	UN	05 (Cinco)
8	Troféu com 70 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor prata com acabamento texturizado. Dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor PRATEADA. Taça em polímero metalizado na cor prata com acabamento texturizado na parte inferior e na parte superior em dourado. Tampa e alças em polímero metalizado na	UN	05 (Cinco)

	cor dourada. Estatueta intercambiável personalizado de JOGADOR DE VÔLEI		
9	Troféu premiação especial melhor jogador de basquete, composto por um conjunto de peças em alumínio e PVC, sendo uma base em alumínio medindo na sua parte inferior 17CM X 11CM de altura acima da base um cilindro em PVC de 16CM de altura e 10CM de diâmetro, acima do cilindro um pé cônico medindo na parte inferior 10CM X 12CM altura X 4CM de largura na parte superior, finalizando com uma taça com diâmetro na parte inferior de 04CM X 18CM de altura e 23CM na parte superior, ainda assim duas alças laterais em ABS metalizadas. Todas as peças em dourado altura total 40CM – bola de basquete dourada.	UN	03 (Três)
10	Troféu premiação especial melhor jogador de VÔLEI, composto por um conjunto de peças em alumínio e PVC, sendo uma base em alumínio medindo na sua parte inferior 17CM X 11CM de altura acima da base um cilindro em PVC de 16CM de altura e 10CM de diâmetro, acima do cilindro um pé cônico medindo na parte inferior 10CM X 12CM altura X 4CM de largura na parte superior, finalizando com uma taça com diâmetro na parte inferior de 04CM X 18CM de altura e 23CM na parte superior, ainda assim duas alças laterais em ABS metalizadas. Todas as peças em dourado altura total 40CM – bola de VÔLEI dourada.	UN	05 (Cinco)
11	Medalha de metal zamak, no formato personalizado, na frente o brasão (logomarca) CIOESTE, com diâmetro de 80mm, galvanização carafóretica dourada brilhante, estilo esportiva, com fita 100% poliéster de 20mm de largura personalizado.	UN	347 (Trezentos e quarenta e sete)

12	Medalha de metal zamak, no formato personalizado, na frente o brasão (logomarca) CIOESTE, com diâmetro de 80mm, galvanização caraforética prateada brilhante, estilo esportiva, com fita 100% poliéster de 20mm de largura personalizado.	UN	347 (Trezentos e quarenta e sete)
----	---	----	--

LOTE 03 BOLAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bola de Vôlei de Praia PRO Nacional, peso entre 260-280g, 12 gomos, circunferência 66-68 cm, laminado microfibras, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna de neogel, processo extra dedupla colagem e miolo com cápsula SIS.	UN	8 (Oito)
2	Bola de Futebol de Campo Líder, origem nacional, peso entre 410-450 gramas, 06 gomos, circunferência 68-70 cm, laminado PU PRO, construção ultrafusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.	UN	6 (Seis)

3	Bola de Futebol de Campo 8, origem nacional, peso entre 420-445 gramas, 08 gomos, circunferência 68-5-69, 5cm, laminado PU PRO, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neotec ecológico, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis e selos FIFA BASIC	UN	6 (Seis)
3	Bola de futsal Max 50 de origem nacional, com peso entre 250-280 g, 14 gomos, circunferência 49-52 cm, laminado PU, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, processo extra de dupla colagem, miolo cápsula SIS e selos da CBFS	UN	10 (Dez)
4	Bola de futsal Max 100 de origem nacional, com peso entre 300-330 g, 14 gomos, circunferência 52-55 cm, laminado PU, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, processo extra de dupla colagem, miolo cápsula SIS e selos da CBFS	UNI	10 (Dez)
5	Bola de futsal Max 200 de origem nacional, com peso entre 350-380 g, 14 gomos, circunferência 55-58 cm, laminado PU, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, processo extra de dupla colagem, miolo cápsula SIS e selos da CBFS	UNI	10 (Dez)
6	Bola de Futsal Max 1000, nacional, com peso entre 410-430 gramas, 14 gomos, circunferência 62,5, 5-63, 5cm, laminado PU PRO, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada	UNI	10 (Dez)

	interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS		
7	Bola de vôlei 8.0 PRO de origem nacional, com peso entre 260-280 g, 18 gomos, circunferência 65-67 cm, laminado microfibras, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna de neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis, selos IVS Tested.	UNI	16 (Dezesseis)
8	Bola de basquete 6.9 Crossover oficial feminino, de origem nacional, com peso entre 51-550 g, 08 gomos, circunferência de 71-73 cm, laminado de microfibras, construção matrizada, câmara 6d, sistema de forro multiaxial, processo extra aracun, miolo de cápsula SIS e com selos da NBB	UNI	6 (Seis)
9	Bola de basquete 7.9 Crossover oficial masculino, de origem nacional, com peso entre 580-620g, 08 gomos, circunferência de 75-77 cm, laminado de microfibras, construção matrizada, câmara 6d, sistema de forro multiaxial, processo extra aracun, miolo de cápsula sis e com selos da FIBA/NBB	UNI	10 (Dez)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. O empenho ou autorização de fornecimento irá oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de troféus, medalhas, bolas, uniformes e camisetas é indispensável para a realização bem-sucedida do 2º Circuito CIOESTE. Este evento, que congrega atletas e público de diversos municípios da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, demanda materiais de alta qualidade para garantir sua organização, visibilidade e excelência.

A necessidade da contratação se justifica pelos seguintes pontos:

Padronização Visual e Identificação: Os uniformes e camisetas são cruciais para promover a padronização visual dos participantes e equipes. Isso facilita a identificação, reforça o sentimento de pertencimento entre os envolvidos e eleva o profissionalismo da organização do evento.

Fundamento para as Competições: As bolas são equipamentos essenciais para a execução das modalidades esportivas previstas. Sua aquisição assegura o padrão técnico necessário e a integridade das competições, garantindo um ambiente justo e de qualidade para os atletas.

Motivação e Reconhecimento dos Atletas: A disponibilização de troféus e medalhas desempenha um papel fundamental na motivação dos atletas. Eles representam o reconhecimento do esforço e a premiação do desempenho, contribuindo diretamente para o fortalecimento do espírito esportivo e o engajamento contínuo da comunidade no esporte.

Fortalecimento da Marca e Integração Regional: A qualidade dos materiais adquiridos impacta diretamente a percepção do evento, fortalecendo a marca do CIOESTE e promovendo seus objetivos institucionais. Entre eles estão o fomento à integração regional, o desenvolvimento social e a promoção da saúde por meio do esporte.

Qualidade e Organização do Evento: A disponibilidade desses itens garante a qualidade geral e a organização do 2º Circuito CIOESTE, valorizando os participantes e oferecendo benefícios diretos à população envolvida. A escolha desses materiais será fundamentada em critérios técnicos, de qualidade e adequação orçamentária, alinhados aos objetivos do consórcio.

Em suma, esta contratação é fundamental para assegurar que o 2º Circuito CIOESTE seja realizado com excelência esperada, valorizando seus participantes e consolidando o evento como uma iniciativa de sucesso para a região.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta envolve a aquisição de troféus, medalhas, bolas, uniformes e camisetas para o 2º Circuito CIOESTE, considerando todo o ciclo de vida dos produtos, desde a fabricação até o descarte, com foco na qualidade, durabilidade e sustentabilidade. Inicialmente, os materiais serão adquiridos de fornecedores que atendam aos critérios técnicos de qualidade, garantindo que sejam produzidos com materiais resistentes e adequados ao uso esportivo, conforme as especificações técnicas exigidas pelo evento.

Durante o uso, esses produtos serão empregados para a identificação visual dos participantes, a execução das competições e a premiação dos atletas, assegurando funcionalidade e valorização dos envolvidos. Além disso, os materiais devem possuir características que facilitem sua manutenção e conservação tanto durante quanto após o evento, possibilitando sua reutilização, especialmente no caso dos uniformes e bolas, otimizando o investimento realizado.

Ao término do ciclo de utilização, os materiais deverão ser descartados de forma responsável ou reaproveitados, considerando práticas sustentáveis e minimizando os impactos ambientais, em conformidade com as políticas vigentes de sustentabilidade. Quanto às especificações, os troféus e medalhas serão produzidos em materiais resistentes e de qualidade, com design personalizado que represente a identidade do Circuito CIOESTE, garantindo durabilidade e valor simbólico. As bolas esportivas deverão atender aos padrões técnicos das modalidades do evento, sendo fabricadas com materiais que assegurem durabilidade e desempenho adequado.

Por fim, os uniformes e camisetas serão confeccionados em tecidos de qualidade, oferecendo conforto e resistência, além de promoverem a padronização visual necessária para identificação das equipes e atletas. Todos os detalhes técnicos, como medidas, materiais, cores e logotipos, serão especificados em documentos complementares, garantindo que os produtos atendam plenamente aos objetivos do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. Considerando a baixa complexidade do objeto, tratando-se de bem comum e de amplo fornecimento no mercado por diversas empresas, assim como por se tratar de contratação de baixo valor, não se faz necessária a apresentação de amostra do objeto, considerado que os custos transacionais desta fase poderão encarecer a contratação. A análise do objeto se dará quando do recebimento provisório do objeto, sob pena de sua não aceitação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, considerando a baixa complexidade do objeto e o pequeno vulto da contratação.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação, considerando a baixa complexidade do objeto e o pequeno vulto da contratação.

Empresas Reunidas em Consórcio

4.5. Conforme previsto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 o CIOESTE justifica a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio diante das peculiaridades do objeto. É imprescindível que o mesmo prestador atenda a todos os requisitos desejados, no intuito de evitar a despadronização do objeto, garantindo a sua conformidade e o fornecimento de um mesmo produto na quantidade demandada, em especial porque todas as unidades se destinam ao mesmo local, ou seja, o Auditório do CIOESTE.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do empenho ou da autorização de fornecimento, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER – 11º Andar – Alphaville Industrial - Barueri/SP.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal verificará também a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor da contratação

6.9. O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o §2º do art. 75** da mesma lei, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

8.1.1. O **REGIME DE EXECUÇÃO** será de **EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**.

8.2. Condições da proposta

8.2.1. A proposta de preços deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço completo, número do telefone e e-mail;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- c) Preços unitários, totais e global da contratação, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 04 (quatro) casas decimais, considerando as quantidades e cronograma de execução indicado neste Termo de Referência.
- d) indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento.

8.2.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.2.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

8.3. Condições de habilitação

8.3.1. Habilitação jurídica

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa e autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

a.1) A comprovação deverá estar acompanhada de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

8.3.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade perante a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais;

d) Regularidade perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do participante, na forma da lei;

e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do participante;

f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/ 88.

8.3.2.1. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

8.3.2.2. Os participantes na condição de ME, EPP e assemelhadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3.3. habilitação econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data da apresentação da proposta;

a.1) Será aceita certidão positiva de recuperação judicial, condicionada a apresentação de plano de recuperação judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira da licitante.

8.3.4. Qualificação técnica

8.3.4.1. Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de complexidade operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos, na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.4.1.2. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto.

- 8.3.4.1.3. Não haverá limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.
- 8.3.4.1.4. Não serão aceitos atestados genéricos, com menção apenas dos serviços, sem especificação de quantidades e descrição dos itens fornecidos.
- 8.3.4.1.5. Os atestados que façam menção a Notas Fiscais e Autorização de Fornecimento, deverão estar acompanhados dos respectivos documentos;
- 8.3.4.1.6. Não serão aceitas, para efeito de comprovação de capacidade técnica, apenas notas fiscais ou Autorização de Fornecimento sem o acompanhamento do atestado de capacidade técnica.
- 8.3.4.1.7. No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados deverão ser assinados pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;
- 8.3.4.1.8. Para pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ser assinados pelo seu representante legal.
- 8.3.4.1.9. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos quantitativos determinados na reunião da câmara técnica de esportes do Cioeste, realizou-se pesquisa no portal de compras públicas, verificando itens análogos aos descritos neste documento, nos termos do Art. 23 § 1º da Lei nº 14.133/2021, através dos preços coletados, permite-se concluir que a média global total é de R\$ 29,330,58

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de dotação orçamentária própria do CIOESTE, constante da Programação Orçamentária Anual, no elemento de despesa:

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

Barueri, 01 de julho de 2025

Maria Elena P. Santos
Agente de Contratação



consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

 cioeste.sp.gov.br

 (11) 2424 8170

 contato@cioeste.sp.gov.br

 @tvcioeste

 @cioestesp

 Al. Xingu, 350, 11º andar - CJs 1103/1104, Alphaville, Barueri, SP